



TERMO DE APOSTILAMENTO

A Diretora de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 40 da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, bem como das anotações constantes no Despacho nº 303/2015-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls.810/811 e Informação nº 102/2015-COFIN/DIROP/SA/SG/PR, fl. 813, do Processo nº 00088.003001/2014-05, registra que os preços dos serviços de mão de obra do **Contrato nº 230/2014**, celebrado com a empresa **PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA- ME**, ficam repactuados, passando o valor anual da contratação de R\$ 977.419,08 (novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e oito centavos) para **R\$ 1.045.982,52 (um milhão, quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

Com a concessão da repactuação na forma da Cláusula Oitava do Contrato, a tabela constante da Cláusula Quinta passa a ter os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL R\$	PREÇO ANUAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS GERAIS E CARREGADORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA	65.164,91	781.978,92
2	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.	22.000,30	264.003,60
PREÇO GLOBAL - R\$			1.045.982,52

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços da repactuação, referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e a data da assinatura desse instrumento.

Brasília/DF, 11 de maio de 2015.


CLAUDIA REGINA BONALUME
Diretora de Recursos Logísticos